



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## DESPACHO

Processo: 23255.005982/2020-91

Interessado: Comissão Eleitoral Local - Campus Tauá

Informamos o recebimento de pedido de impugnação de candidatura feita pelo sr. Alexciano de Sousa Martins e que comunicamos sobre o referido pedido ao impugnante e ao impugnado. Esse pedido de impugnação foi encaminhado para publicação na página da comissão local.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Alves Soares, Presidente da Comissão Eleitoral Local**, em 29/10/2020, às 12:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2101648** e o código CRC **93DF05F5**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – 2020**  
**RESOLUÇÃO DO CONSUP N° 028/2016 de 16 de outubro de 2020**

**IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS**

<b>CARGO: DIRETOR ( x )</b>		<b>CAMPUS: TAUÁ</b>
<b>CARGO REITOR ( )</b>		
<b>CATEGORIA :</b> <b>( ) DOCENTE</b> <b>( X ) TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b> <b>( ) DISCENTE</b>		
<b>NOME</b>	ALEXCIANO DE SOUSA MARTINS	
<b>MATRÍCULA</b>	1942258	
<b>E-MAIL</b>	alexciano.martins@ifce.edu.br	
<b>FONE:</b>	(88) 99787-5915	
<b>HORÁRIO INSCRIÇÃO</b>	28/10/2020 18:43:05	
<b>QUAL O CANDIDATO</b>	José Alves de Oliveira Neto	
<b>MOTIVOS</b>		
Considerando o documento <b>PUBLICAÇÃO</b> , (Processo SEI Processo: 23255.005982/2020-91) emitido em 28 de Outubro de 2020, pela Comissão Eleitoral Local do campus Tauá que defere, com ressalvas, a candidatura do servidor José Alves de Oliveira Neto (SIAPE 2707961) para a consulta de escolha de diretor geral do campus Tauá. Solicitamos a impugnação de candidatura do Sr. José Alves, em conformidade com as determinações do Edital que regula o processo de consulta do IFCE para o quadriênio 2021-2025, visto que em 2020 o postulante já cumpre seu segundo mandato como Diretor Geral do IFCE campus Tauá. As regras tão bem definidas no Edital, elaborado no CONSUP e definido na Resolução N. 28, de 16 de outubro de 2020, tem como aparato legal a Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Decreto n° 6.986, de 20 de outubro		

de 2009 e a Resolução do CONSUP nº 23 de 25 de setembro de 2020. Na Seção IV, DAS INSCRIÇÕES, no Art. 21 é especificado em parágrafo único que “fica vedada a inscrição de candidatos que estejam no exercício do segundo mandato consecutivo de Reitor para o cargo de Reitor, assim como os que estejam no exercício do segundo mandato consecutivo de Diretor-Geral de Campus para o cargo de Diretor-Geral de Campus” . Notadamente, esta regra se alinha legalmente com o ao Art. 14, parágrafo 3º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que preconiza no inciso 3º. : ”O Diretor-Geral nomeado para o cargo de Reitor Pro-Tempore do Instituto Federal, ou de Diretor-Geral Pro-Tempore do Campus, não poderá candidatar-se a um novo mandato, desde que já se encontre no exercício do segundo mandato, em observância ao limite máximo de investidura permitida, que são de 2 (dois) mandatos consecutivos”. Diante do exposto venho requerer da Comissão Central e local, a impugnação da candidatura do Sr. José Alves de Oliveira Neto.